JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIO DE RECURSOS DE PROCESSOS DISCIPLINARES

23 DE OUTUBRO DE 2026

1. Processo Disciplinar CFP Nº 570600310.000136/2024-50
Origem: Conselho Regional de Psicologia de São Paulo - CRP-06/SP
Ementa: irregularidades em Avaliação Psicológica, Estabelecer acordos de prestação de serviços desrespeitando os direitos do usuário
Decisão Regional: Advertência.
Decisão Federal: Advertência.
Dispositivos infringidos: CEPP Art. 1º "c", CEPP Art. 1º "e", CEPP Art. 1º "f", CEPP Art. 2º "a", CEPP Art. 9º
Presidenta: Conselheira Ivani Francisco de Oliveira.
Relatoria: Conselheira Ana Carolina Freire Lopes.

2. Processo Disciplinar CFP Nº 570500152.000160/2024-12
Origem: Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro - CRP-05/RJ
Ementa: emissão de documento sem qualidade técnico-científica
Decisão Regional: advertência.
Decisão Federal: advertência.
Dispositivos infringidos: CEPP Art. 2º "j", CEPP Art. 2º "g", CEPP Art. 1º "g".
Presidenta: Conselheira Ivani Francisco de Oliveira.
Relatoria: Conselheira Annie Louise Saboya Prado.

3. Processo Disciplinar CFP Nº 571200182.000020/2023-08
Origem: Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina - CRP-12/SC
Ementa: emissão de documento sem qualidade técnico-científica, Quebra de Sigilo Profissional.
Decisão Regional: Advertência e Multa de 1 anuidade.
Decisão Federal: Advertência.
Dispositivos infringidos: CEPP Art. 12.
Presidenta: Conselheira Ivani Francisco de Oliveira.
Relatoria: Conselheira Claudia Simões Carvalho.

4. Processo Disciplinar CFP Nº 570400097.000044/2021-18
Origem: Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais - CRP-04/MG

Ementa: Realizar diagnóstico, divulgar procedimentos ou e apresentar em meios de comunicação de forma a expor pessoas.

Decisão Regional: Censura Pública e Multa de 2 anuidades.

Decisão Federal: Censura Pública e Multa de 2 anuidades.

Dispositivos infringidos: CEPP PF III, CEPP PF VI, CEPP Art. 1º "a", CEPP Art. 1º "c", CEPP Art. 1º "e", CEPP Art. 1º "l", Resolução 01/2009.

Presidenta: Conselheira Ivani Francisco de Oliveira.

Relatoria: Conselheiro Zeca Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro.